Folha n.º 06 do proc
nº PL 174 de 19 93
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0769/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 174/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa autorizar o estacionamento de veículos defronte a farmácias.

Pela propositura, o estacionamento será permitido por 15 minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de junho de 1993.

Presidente -

Relator -